RESOLUÇÃO №. 87, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da celebração de convênio não financeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Referencial nº 34, de 23 de julho de 2021, da Comissão Permanente de Convênios, RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Aprovar o Convênio não financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a Associação Beneficente de Corumbá (Santa Casa), visando estabelecer e possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, obrigatórios e não obrigatórios, por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 12/08/2021

RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 125/2021 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05) (Nº do Processo: 23005.009221/2021-31)

(Assinado digitalmente em 13/08/2021 09:37)
LINO SANABRIA
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
RTR (11.01)
Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: 125, ano: 2021, tipo: RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO, data de emissão: 13/08/2021 e o código de verificação: 05aaf533c1